

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial  
Registrador do Registro de Imóveis  
de Cidade Ocidental, Estado de  
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **29490**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,070**, da área do Lote **05**, Quadra **18**, Rua **13**, situado no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I**, nesta cidade, lote este com a área total de **1.292,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 101 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL GABRIEL"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) QUARTO, 01 (UM) ESCRITÓRIO, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 201, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **52,28m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **52,28m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **52,32503m²**, área total real de **117,10503m²**. **PROPRIETÁRIA**: **CONSTRUTORA MEIRELES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, modalidade microempresa, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.269.365.0001-90**, com sede no SHIS QI 19, Conjunto 08, Lote 10, Lago Sul, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3, da matrícula nº **25.847**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de agosto de 2017. **Protocolo nº 43.291**. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

=====

**AV-1-29.490 - Protocolo nº 43.291, datado de 03/07/2017. INCORPORAÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 13/09/2016, devidamente registrado no **R-5** da Matrícula nº **25.847**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentadas a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 13/09/2016 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de agosto de 2017. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

=====

**AV-2-29.490 - Protocolo nº 43.292, datado de 03/07/2017. PATRIMÔNIO**

**DE AFETAÇÃO.** Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **CONSTRUTORA MEIRELES LTDA-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de agosto de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

=====

**AV-3-29.490 - Protocolo nº 48.858, datado de 06/03/2018. CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 06/03/2018, acompanhado da Carta de Habite-se nº 032/2017, expedida pela Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal Local em 28/03/2017, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000562018-88888992**, emitida em 14/03/2018 e da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020160026808, registrada em 19/02/2016, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 11/04/2016, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 101 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL GABRIEL"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$55.575,50 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de março de 2018. Emolumentos: R\$104,65. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096505919. O Oficial Registrador.

=====

**AV-4-29.490 - Protocolo nº 48.859, datado de 06/03/2018. INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 25.847**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de março de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096505920. O Oficial Registrador.

=====

**AV-5-29.490- Protocolo nº 48.860, datado de 06/03/2018. CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.242, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de março de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096505921. O Oficial Registrador.

=====

**AV-6-29.490 - Protocolo nº 57.653, datado de 18/03/2019. ALTERAÇÃO CONTRATUAL.** Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 18/03/2019, nos termos do Artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária, acima qualificada, alterou sua denominação e endereço de sede social para: **MARTIN MEIRELES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede em SRTVS Quadra 701, Conjunto E, Bloco 01, nº 12, Sala 212, Parte S7, Asa Sul, Brasília - DF de acordo com a 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada no dia 05/02/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF, sob o nº 1253665, em 01/03/2019, conforme documentação autenticada que encontra-se

digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de março de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508590. O Oficial Registrador.

=====

**AV-7-29.490 - Protocolo nº 63.112, datado de 14/11/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 985250 e inscrição nº 1.61.00018.00005.8.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de dezembro de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$377,52. ISSQN: R\$19,36. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551911117319909650047. O Oficial Registrador.

=====

**R-8-29.490 - Protocolo nº 63.112, datado de 14/11/2019. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2195055-3, firmado em Brasília-DF, em 07/11/2019, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **BENEDITO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da **CI nº 1616921 SSP-MA e CPF nº 471.571.003-04**, residente e domiciliado na Quadra 18, Lote 15, Nova Friburgo, nesta cidade, pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$9.800,00, pagos com recursos próprios e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. A vendedora declara que o imóvel objeto da presente transação não faz, nem nunca fez, parte integrante do seu ativo permanente, estando contabilmente lançado em seu ativo circulante, conforme o item 10.1, letra "e", páginas 05/06, do presente contrato. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1631780, pago em 14/11/2019, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

=====

**R-9-29.490 - Protocolo nº 63.112, datado de 14/11/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$72.275,00,

a ser resgatado no prazo de 348 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 07/12/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$448,64. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$109.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$378,05. O Oficial Registrador.

=====

**AV-10-29.490 - Protocolo nº 84.275, datado de 30/11/2022. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 14/11/2022, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **BENEDITO FERREIRA DA SILVA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 13/09/2022, 14/09/2022 e 15/09/2022, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 05 de dezembro de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$126,42. ISSQN: R\$11,89. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552211284173625430009. O Oficial Registrador.

=====

**AV-11-29.490 - Protocolo nº 84.275, datado de 30/11/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-9** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 05 de dezembro de 2022. Emolumentos: R\$37,71. O Oficial Registrador.

=====

**AV-12-29.490 - Protocolo nº 84.275, datado de 30/11/2022. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1865715, pago em 17/11/2022, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$110.271,91 (cento e dez mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 05 de dezembro de 2022. Emolumentos: R\$494,38. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos,

contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Paulo Victor Vilela Curado - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 6 de dezembro de 2022.

**Registro de Imóveis**  
Comarca de **Cidade Ocidental-GO**  
Márcio Silva Fernandes  
**Oficial Registrador**  
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior  
**Oficial Substituto**  
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,  
Raquel de Souza Jorge Rocha  
**Escreventes Autorizados**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **153487** Data: 06/12/2022  
Código de Atendimento: **A-LAWJ-1669809360**  
Número de Matrícula: M-29490  
Emolumento: R\$78,59 Tx.Jud: R\$17,42 ISSQN: R\$1,57  
Fundos: R\$16,70 Total: R\$114,28  
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552212065166534420004  
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>  
Em: 06/12/2022. O oficial.